



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
 CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
 Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
 Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*Câmara Municipal de São José da Barra, MG*  
 Publicado em 13/09/2023 por  
 afixação no quadro de avisos  
[Assinatura]

*“Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, através do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determina o artigo 43, da Lei Orgânica Municipal e artigos 125, inciso II e 127, inciso II, ambos do Regimento Interno, propõem o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de São José da Barra/MG, o prêmio “Boina de Ouro – Policial Nota 10”, outorgado pela Câmara Municipal de São José da Barra/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Civil, Oficiais da Marinha do Brasil, que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do nosso município.

**Art. 2º.** Referido prêmio será concedido anualmente, por cada edil que fizer a indicação do nome do homenageado, antes da data do dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o “Dia do Policial Civil” e o “Dia do Policial Militar” no Brasil.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 04 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG  
 Pela aprovação 08 votos favoráveis;  
00 votos contra; 00 ausência;  
00 abstenção  
 Votação em 25/09/23  
[Assinatura] Presidente  
[Assinatura] Secretário

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves  
 Câmara Municipal de S. José da Barra/MG  
 Pela aprovação 08 votos favoráveis;  
00 votos contra; 00 ausência;  
00 abstenção  
 Votação em 02/10/23  
[Assinatura] Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
 Recebi 13/09/2023  
[Assinatura] 8:48  
 ASS. DO RESPONSÁVEL



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Senhor Presidente e nobres colegas Vereadores;

Apresento para apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei Ordinária, que *“Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”*, que tem como objetivo agraciar os servidores responsáveis pela segurança pública de nossa população.

O reconhecimento serve como incentivo para um bom desempenho das corporações homenageadas, reconhecendo o trabalho destes honrados profissionais em suas funções em prol da segurança e ordem pública no nosso município.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para apreciação e a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária..

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 04 de setembro de 2023.

  
Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 13/09/2023, por  
afixação no quadro de avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recebi 13/09/2023  
  
ASS DO RESPONSÁVEL



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 13 dias do mês de setembro do ano 2023, às 8:48, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.006/2023/CM), de autoria do vereador Edmar dos Santos Gonçalves, contendo 02 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Parlamentar, Larissa Arruda Avelar.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 13/9/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia do Projeto de Lei Ordinária n.045/2023, de autoria do Executivo Municipal e do Projeto de Lei Ordinária n.006, de autoria da Câmara Municipal, afixados no local de costume e publicados na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 13 de setembro de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

  
Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 13/9/2023, o Projeto de Leis Ordinária n.045/2023, de autoria do Executivo Municipal e o Projeto de Lei Ordinária n.006, de autoria da Câmara Municipal De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 13 de setembro de 2023

  
Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008

HOJE



Senhores Vereadores, bom dia

Em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado regimento, o Projeto de Lei Ordinária n.006/2023, de autoria do vereador Edmar dos Santos, protocolizado na Secretaria da Câmara às 8:48 do dia 13/9/2023 e o Projeto de Lei Ordinária n.045/2023, do Executivo Municipal, protocolado nesta Secretaria no dia 12/9/2023 às 15:21.

At. te

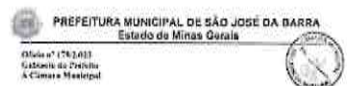
Secretaria Geral

10:10 ✓



PDF PLO 006 CM - INSTITUI NO MUNICIPIO O PREMIO BOINA DE OU...  
2 páginas • PDF • 261 KB

10:12 ✓



PDF PLO 045 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE...  
3 páginas • PDF • 549 KB

10:12 ✓



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**TERMO DE REMESSA**

**PROCESSO:** Projeto de Lei Ordinária n.006

**DATA:** 4/9/2023

**PROCEDÊNCIA:** Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

**MUNICÍPIO:** São José da Barra

**ESTADO:** Minas Gerais

**INTERESSADO:** Vereadores da Câmara Municipal

**NATUREZA:** Institui o “Prêmio Boina de Ouro – Policial nota 10” no Município. .

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.006/2023, de autoria do Legislativo, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 13/9/2023

—  
  
Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PL0 Nº 006/2023 CM**

CERTIFICO, que recebi na data 13/09/2023 às 10:34 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Jurídica da Casa, pessoalmente, para emissão de parecer. São José da Barra/MG, 18/09/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves.

Com fundamento na Lei Municipal nº 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178 e § 1º do artigo 182, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 13/09/2023, no grupo de *whatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 06.

Nesta data, na 28ª Sessão Ordinária, faço a Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 18 de setembro de 2023.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora

Ciente: 18/09/2023

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (18/09/2023)**

**28ª S.O. - às 14:00 hs**

**ORDEM DO DIA**

**DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

**1- Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023 CM**, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”.

**DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

**1- Projeto de Lei Ordinária nº 046/2023**, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”, no valor de R\$ 83.995,35 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) – para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

**2- Projeto de Lei Ordinária nº 047/2023**, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”, no valor de R\$ 433.175,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cento e setenta e cinco reais) – trata-se de dotação orçamentária para a contratação da AMEG para a realização do estudo de Avaliação de Risco Geológico-Geotécnico dos Cânions do Morro dos Cabritos e Cânions do Vale dos Tucanos, localizados no município de São José da Barra/MG, visando propiciar a utilização segura dos referidos locais.

**3- Projeto de Lei Ordinária nº 048/2023**, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) – os recursos referente a fonte 2621 são oriundos da transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado e Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme previsão contida na Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 171/2023.

**ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**1- Projeto de Resolução nº 006/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “Institui e regulamenta o processo de protocolo geral e envio de expediente de forma eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”.

LISTA DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 18/09/23 por  
afixação no quadro de avisos



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2023 CM**

**DESPACHO**


**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 18 de setembro de 2023.

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 18/09/2023

  
Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM que "Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o 'Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10', e dá outras providências", de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 18/09/2023; às 15:15 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 18 de setembro de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 18/09/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE JUNTADA**  
**PLO Nº 006/2023 CM**

Aos 18/09/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



**PARECER JURÍDICO Nº 069/2023**

**Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023-CM**

**Ementa:** “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”

**Autoria:** Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

**Solicitante:** Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023-CM, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de Mensagem.

Encaminhado a esta Assessoria para parecer jurídico o mencionado projeto de lei, acerca da constitucionalidade, legalidade e formalidade da matéria em tramitação.

O projeto possui até aqui 09 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Minuta do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023-CM em fl. 02;
- 2- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023-CM em fl. 03;
- 3- Certidão da Secretaria em fl. 06, certificando o encaminhamento da matéria aos Vereadores;
- 4- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 09.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

**2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE**

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumprido deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que visa instituir que tem como objetivo instituir o “Prêmio Boina de Ouro- Policial Nota 10”, para agraciar os servidores responsáveis pela segurança pública de nossa população. Como explanado na mensagem ao projeto o reconhecimento serve como incentivo para um bom desempenho das corporações homenageadas, reconhecendo o trabalho destes honrados profissionais em suas funções em prol da segurança e ordem pública no nosso município.

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

### **3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa**

Conforme o contido no artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, a forma do projeto e sua iniciativa estão corretos. Do ponto de vista formal, o projeto de lei apresentado encontra-se adequado à norma, no que diz respeito à iniciativa, que no caso é do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, na medida em que é competentes para iniciar o processo legislativo desta natureza (art.127, inciso II, RI).

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas.

### **3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes**

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno).

### **3.3 - Da organização da pauta**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

**3.4 - Da discussão, votação e quórum**

O projeto de lei ordinária em análise deverá ser discutido e votado em dois turnos, conforme determina o artigo 231 do Regimento Interno.

Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo citado.

**4 - CONCLUSÃO**

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 18 setembro de 2023.

  
FABIANA JUNIA DE CARVALHO

OAB/MG 183.205

Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de São José da Barra/MG





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM**

**Ementa:** “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”

**Autoria:** Vereador Edmar dos Santos Gonçalves.

**Relator:** Vereador Juliano César Ribeiro

**Regime de tramitação:** Normal

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 18 / 09 / 23 por  
afixação no quadro de avisos

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves. O presente Projeto de Lei tem como objetivo agraciar os servidores responsáveis pela segurança pública de nossa população. O reconhecimento serve como incentivo para um bom desempenho das corporações homenageadas, reconhecendo o trabalho destes honrados profissionais em suas funções em prol da segurança e ordem pública no nosso município.

Pelos autor foi apresentado a Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 02;

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro –



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Policial Nota 10', e dá outras providências", de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**


Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.


Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

  
Vereador Juliano César Ribeiro  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

  
Vereador Geraldo Magela S. Costa

  
Vereador Nathan Calebe Semião



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.** Às treze horas e quinze minutos do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023 CM**, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves; **Projeto de Lei Ordinária nº 045/2023**, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária nº 046/2023**, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária nº 047/2023**, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”; e **Projeto de Lei Ordinária nº 048/2023**, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica explanou sobre as matérias em análise, ressaltando que o **Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023 CM**, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, tem como objetivo agraciar os Policiais Militares, Cíveis e Oficiais da Marinha, que são os servidores responsáveis pela segurança pública de nossa população, pois esse reconhecimento serve como incentivo, reconhecendo o trabalho destes honrados profissionais em suas funções em prol da segurança e ordem pública no nosso município, e a maioria dos municípios vizinhos já aderiram a matéria do Projeto. Em seguida, explanou que o **Projeto de Lei Ordinária nº 045/2023**, sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é para possibilitar o repasse de Subvenção Econômica SAAE, em nosso Município, com a finalidade de custear parte dos gastos operacionais, que serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro e está dentro da legalidade. Logo após, explanou sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 046/2023**, sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.995,35 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), provenientes do Excesso de Recadação, sendo para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; Informou que o município precisa utilizar essa verba, pois todo recurso provenientes de Emendas ou repasse do Governo entra como Excesso de Recadação. Ato contínuo, explanou que o **Projeto de Lei Ordinária nº 047/2023**, sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.175,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cento e setenta e cinco reais), se trata de




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.


Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

dotação orçamentária para a contratação da AMEG para a realização do estudo de Avaliação de Risco Geológico-Geotécnico dos Cânions do Morro dos Cabritos e Cânions do Vale dos Tucanos, localizados no município de São José da Barra/MG, visando propiciar a utilização segura dos referidos locais e ressaltou a importância da necessidade da realização do estudo, cabendo aos Vereadores fiscalizarem na execução. O Vereador Juliano salientou que é muito importante. Contudo, a Assessora verificou um equívoco no valor constante da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, pois na soma das dotações a serem criadas o valor total é de R\$ 443.175,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e cento e setenta e cinco reais), e não de R\$ 433.175,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cento e setenta e cinco reais), sendo necessário que façam a verificação dos valores constantes na referida matéria, e caso o Executivo não envie documentos substitutivos *ex officio*; terá que comunicá-los sobre os erros mencionados no Projeto para que o mesmo tenha condições de tramitação. Em seguida, explanou que o Projeto de Lei Ordinária nº 048/2023, sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) que os recursos referente a fonte 2621 são oriundos da transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado e Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, conforme previsão contida na Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 171/2023, que provavelmente serão utilizados para cobrir as despesas do Setor da Saúde que estão altíssimas. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela se manifestou favorável as matérias e passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que também se manifestaram favoráveis aos Projetos. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu,  LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa

  
Vereador Nathan Calebe Semião

  
Vereador Juliano César Ribeiro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006/2023 CM**

**DESPACHO**


**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves.

Recebido o Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em primeiro turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 25 de setembro de 2023.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO N° 006/2023 CM**

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 29ª Sessão Ordinária para apreciação em primeiro turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 25/09/2023; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 25/09/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (25/09/2023)**

**29ª S.O. - às 14:00 hs**

**ORDEM DO DIA**

**DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

**1- Projeto de Lei Ordinária nº 042/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de São José da Barra para o Exercício Financeiro de 2.024 e dá outras providências”;

**2- Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “Prorroga o prazo para instalação e início das atividades de empresa concessionária previsto na Lei nº 664/2021” – Empresa Pamoharia das Gerais Ltda;

**3- Projeto de Lei Ordinária nº 050/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “Prorroga o prazo para instalação e início das atividades de empresa concessionária previsto na Lei nº 572/2021” – Empresa IS Brasil Instalações Sustentáveis Eireli;

**ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**1- Requerimento nº 013/2023**, de autoria do Vereador Régis Cardoso Freire, que requer providências sobre as obras das canaletas no asfalto do trecho que liga o Aterro ao Porto, para escoamento das águas, considerando que em breve inicia o período de chuvas, o que causará mais destruição no local e nas obras que já foram realizadas, pelos motivos que especifica;

**2- Indicação nº 120/2023**, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que providencie o mais breve possível, junto à Secretaria Municipal de Obras o serviço de tapa-buracos na Travessa Juvenal Dias, localizada no bairro Cachoeira da Lage, pelos motivos que especifica;

**PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**1- Projeto de Lei Complementar nº 006/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Cargos em Comissão que menciona e dá outras providências”.

**2- Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a zona urbana do município estabelecida no plano diretor e dá outras providências”.

**3- Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023 CM**, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”.

REPUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 25/09/23 por  
afixação no quadro de avisos



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO Nº 006/2023 CM**

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 006/2023 CM, obteve a aprovação por unanimidade, em primeiro turno, em 25/09/2023; na 29ª Sessão Ordinária. Sendo encaminhado para apreciação em segundo turno na 30ª Sessão Ordinária, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 02/10/2023; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 02/10/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

### Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (02/10/2023)

30ª S.O. - às 14:00 hs

### ORDEM DO DIA

#### DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

1- Projeto de Lei Ordinária nº 007/2023 CM, de autoria dos Vereadores Darci Cardoso da Silva e Régis Cardoso Freire, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária Municipal nº 384, de 11 de janeiro de 2012, que ‘Cria o distrito de Bom Jesus dos Campos’ no território do município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

#### DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

1- Projeto de Lei Ordinária nº 042/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de São José da Barra para o Exercício Financeiro de 2.024 e dá outras providências”;

2- Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Prorroga o prazo para instalação e início das atividades de empresa concessionária previsto na Lei nº 664/2021” – Empresa Pamonhaia das Gerais Ltda;

3- Projeto de Lei Ordinária nº 050/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Prorroga o prazo para instalação e início das atividades de empresa concessionária previsto na Lei nº 572/2018” – Empresa IS Brasil Instalações Sustentáveis Eireli;

### ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Requerimento nº 014/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, que requer informações e esclarecimentos sobre vale-alimentação dos servidores, se há previsão de encaminharem Projeto de Lei sobre o tema para esta Casa, considerando que este assunto é muito cobrado pelos servidores públicos, pelos motivos que especifica;

2- Requerimento nº 015/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, que requer informações e esclarecimentos sobre a retomada do campo de futebol do bairro Furnas da Associação das Empresas de Turismo de São José da Barra (ASETUR), pelos motivos que especifica;

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 02/10/23 por  
afixação no quadro de avisos



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**3- Indicação nº 122/2023**, de autoria do Vereador Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que providencie o mais breve possível, junto à Secretaria Municipal de Obras o serviço de tapa-buracos na Rua Perdões, localizada no Bairro de Furnas, especificamente, no acesso ao aeroporto, pelos motivos que especifica;

### SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

**1- Projeto de Lei Complementar nº 006/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Cargos em Comissão que menciona e dá outras providências”.

**2- Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a zona urbana do município estabelecida no plano diretor e dá outras providências”.

**3- Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023 CM**, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”.

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 02/10/23 por  
afixação no quadro de avisos



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO Nº 006/2023 CM**

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 006/2023 CM obteve a aprovação por unanimidade, em segundo turno, em 02/10/2023; na 30ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei nº 051/2023, a serem encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 02/10/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 051/2023 - PROJETO DE LEI Nº 006/2023 CM**

*“Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências.”*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de São José da Barra/MG, o prêmio “Boina de Ouro – Policial Nota 10”, outorgado pela Câmara Municipal de São José da Barra/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Civil e Oficiais da Marinha do Brasil, que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do nosso município.

**Art. 2º.** Referido prêmio será concedido anualmente, por cada edil que fizer a indicação do nome do homenageado, antes da data do dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o “Dia do Policial Civil” e o “Dia do Policial Militar” no Brasil.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 02 de outubro de 2023.

  
**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente**

  
**Vereador Nathan Calebe Semião**  
**Secretário**



## ☆ Encaminha Proposições de Leis

[legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)



2 de outubro de 2023 às 15:36

Para: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Tags:

Boa tarde!

Encaminho cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Complementar n° 006/2023 referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/2023**, que “Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Cargos em Comissão que menciona e dá outras providências”; **Proposição de Lei Complementar n° 007/2023 referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 007/2023**, que “Altera a zona urbana do município estabelecida no plano diretor e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo; e **Proposição de Lei Ordinária n° 051/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM**, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar

Assessora Parlamentar



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 02/10/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 006/2023 CM, até aqui com 31 páginas, Proposição de Lei nº 051/2023, encaminhada via *e-mail(fl.30)* à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



## Fwd: Encaminha Proposições de Leis

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

2 de outubro de 2023 às 15:45

Câmara Municipal de São José da Barra, em 2 de setembro de 2023

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: Envia PLC 006 e 007 e PLO 006 CM



Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, a proposição ao PLC n.006 e 007, 046, 047, do Executivo e proposição ao PLO n.006 do Legislativo, apreciadas e aprovadas em 2/9/2023.

Os referidos projetos em sua versões impressas com todas tramitações registradas serão enviados ao Executivo, através do Ofício n.210/2023/CM.

At.te,

Secretaria da Câmara Municipal

Fátima de Souza

Secretária Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:

[legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)

Para:

[secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Recebida: 2 de outubro de 2023 às 15:36

Assunto: Encaminha Proposições de Leis

Boa tarde!

Encaminho cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Complementar nº 006/2023 referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/2023**, que “Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Cargos em Comissão que menciona e dá outras providências”; **Proposição de Lei Complementar nº 007/2023 referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 007/2023**, que “Altera a zona urbana do município estabelecida no plano diretor e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo; e **Proposição de Lei Ordinária nº 051/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM**, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar

Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Ofício nº 210 /2023

São José da Barra/MG, 02 de outubro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de São José da Barra/MG**

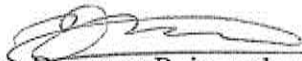
**Assunto:** encaminha cópia de Proposições de Leis Complementares – PLC 006/2023 e PLO 007/2023; e Proposição de Lei Ordinária – PLO 006/2023 CM.

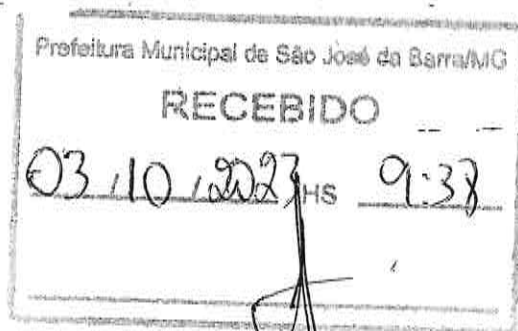
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Complementar nº 006/2023 referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/2023**, que “Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Cargos em Comissão que menciona e dá outras providências”; **Proposição de Lei Complementar nº 007/2023 referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 007/2023**, que “Altera a zona urbana do município estabelecida no plano diretor e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo; e **Proposição de Lei Ordinária nº 051/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2023 CM**, que “Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o ‘Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10’, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que a referida matéria será encaminhada de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32




**Ofício nº 217/2023**  
**Origem: Gabinete**  
**Assunto: Encaminha Leis**

São José da Barra, 1 de novembro de 2023.

*Excelentíssimo Presidente,*

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia da Lei Ordinária nº 852/2023, por mim sancionada.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.  
Atenciosamente,

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 01 / 11 / 2023

 15.01  
ASS. DO RESPONSÁVEL

**Exmo. Sr.**  
**Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**LEI Nº 852, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023**

**Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o 'Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10', e dá outras providências.**

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

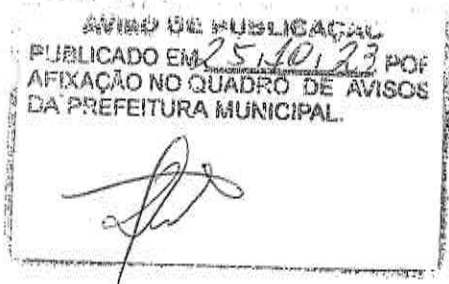
Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de São José da Barra/MG, o prêmio "Boina de Ouro – Policial Nota 10", outorgado pela Câmara Municipal de São José da Barra/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Civil e Oficiais da Marinha do Brasil, que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do nosso município.

Art. 2º Referido prêmio será concedido anualmente, por cada edil que fizer a indicação do nome do homenageado, antes da data do dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o "Dia do Policial Civil" e o "Dia do Policial Militar" no Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de outubro de 2023.



  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**